

PROJETO DE LEI Nº EM-017/2005

Autoriza o Poder Executivo a abrir no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV, o crédito especial no montante de R\$ 1.048.000,00 (um milhão e quarenta e oito mil reais).

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV, o crédito especial no montante de R\$1.048.000,00 (um milhão e quarenta e oito mil reais), a fim de atender às seguintes despesas:

09- Previdência Social

122- Administração Geral

0052 - Administração Geral

09.122.0052.2005 - Manutenção das Atividades Administrativas do Instituto

3.3.90.39.47 - Serviços de Comunicação em Geral.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.56 - Serviços de Perícias Médicas p/ Benefícios.....	R\$ 23.000,00
3.3.90.39.72 - Vale Transporte.....	R\$ 15.000,00
3.3.90.39.78 - Limpeza e Conservação.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.90 - Serviços de Publicidade Legal.....	R\$ 5.000,00

09- Previdência Social

122 - Administração Geral

1310 - Contribuições para o Programa de Formação de Patrimônio do Servidor

09.122.1310.2006 - Contribuição para o Programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público.

3.3.90.47.12 - Contribuição para o PIS/PASEP.....	R\$180.000,00
---	---------------

09- Previdência Social

272 - Previdência do Regime Estatutário

0052 - Administração Geral

09.272.0052.2007 - Manutenção de Benefícios a Segurados e Dependentes

3.3.90.05.51 - Auxílio Doença.....	R\$ 525.000,00
3.3.90.05.53 - Auxílio Reclusão.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.05.55 - Salário Família dos Segurados.....	R\$ 180.000,00
3.3.90.05.56 - Salário Maternidade.....	R\$ 20.000,00
3.3.90.05.61 - Abono Anual 13º Salário.....	R\$ 30.000,00
3.3.90.05.99 - Outros Benefícios Previdenciários.....	R\$ 50.000,00

Total.....R\$1.048.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

09.122.0052.2001 - Manutenção das atividades Administrativas do Instituto	
3.3.90.36.34 - Serviços de Perícias Médicas Benefícios.....	R\$ 23.000,00
09.331.0303.2004 - Manutenção das Despesas Vale Transporte	
3.3.90.49.00 - Auxílio Transporte.....	R\$ 15.000,00
SUPERÁVIT	R\$1.010.000,00
Total.....	R\$1.048.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2005.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 31 de março de 2005.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício nº EM / 037 /2005
Em 31 de março de 2005

Excelentíssimo Senhor
Vladimir de Faria Azevedo
DD. Presidente da Câmara Municipal
DIVINÓPOLIS - MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A presente proposição de lei que ora encaminhamos a V. Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa Colenda Casa Legislativa, diz respeito à abertura de crédito especial, no montante de R\$ 1.048.000,00 (um milhão e quarenta e oito mil reais).

Suplementação solicitada, Senhor Presidente, pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais, que tem como objetivo adequar o seu quadro de despesas com o Plano de Contas do Ministério da Previdência Social, conforme Portaria nº 916/03, modificada pela Portaria nº 066/05

Assim, rogamos pois, a pronta atenção desse nobre e esclarecido Legislativo, no sentido do exame e da aprovação deste Projeto, em caráter de urgência urgentíssima.

Aproveitamos a oportunidade para reiterarmos a V.Exa. e seus ilustres pares, nossos protestos da mais cordial estima.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal